



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

**“Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública A
ALTERNATIVA RECICLAGEM DE PAULO AFONSO – ARPA e dá
outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA, no uso das suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública a **Alternativa Reciclagem de Paulo Afonso – ARPA**, fundada em 28 de junho de 1999, situada na Estrada do Matadouro Municipal, Vila Barroca s/n – Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP: 48600-000, com CNPJ - nº03.594.211/0001-98.

Parágrafo Único – o reconhecimento de que trata o Art.5º DESTA Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal nº967/2003.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de maio de 2021.

JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador



JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres colegas o projeto de lei que visa declarar de utilidade pública **A ALTERNATIVA RECICLAGEM DE PAULO AFONSO – ARPA** é uma sociedade com estrutura jurídica própria, constituída com fundamento na Constituição Federal de Paulo Afonso - BA fundada em 28/06/1999 e em funcionamento desde a sua data de fundação, que vem desenvolvendo com muita dedicação suas Atividades.

Neste sentido, diante da importância do tema tratado é que recomendo pela aprovação dos estimados Vereadores no referido projeto de lei.

Paulo Afonso, 25 de maio de 2021.

JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador